Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 4.413, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de logradouros internos do Condomínio Bellagio Residencial Clube e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Conforme projeto urbanístico aprovado, ficam denominados os logradouros internos do Condomínio Bellagio Residencial Clube, na seguinte ordem:

- **RUA 1 – RUA ANTENOR ALVETI**
- **RUA 2 – RUA FRANCISCO MINATEL**
- **RUA 3 – RUA VICENTE MENEGASSI**
- **RUA 4 – RUA JOSÉ MANOEL DOS SANTOS**
- **RUA 5 – RUA AMÉRICO AMADIO**
- **RUA 6 – RUA BELLAGIO**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito de Adamantina